



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná



PROFLETRAS

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES – CECA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, NÍVEL DE MESTRADO
PROFISSIONAL – PROFLETRAS**

EDITAL N.º 08/2023-PROFLETRAS

SÚMULA: Inscrição de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Letras, **Mestrado Profissional**, área de concentração em Linguagens e Letramentos, interessados em concorrer à Bolsa de Estudos.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagens e Letramentos, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, no uso de suas atribuições;

Considerando a Resolução n.º 318/2011-Cepe, de 15 de dezembro de 2011, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução n.º 078/2016-Cepe, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução n.º 041/2019-Cepe, de 21 de março de 2019, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado Profissional da Unioeste;

Considerando a Resolução n.º 042/2019-Cepe, de 21 de março de 2019, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado Profissional da Unioeste;

Considerando a Portaria n.º 61/Capes, de 22 de março de 2017, que define critérios de concessão de bolsas e pagamento de custeio a docentes regularmente matriculados e em efetiva regência nas redes públicas de ensinos nacionais vinculados aos Programas de Mestrado Profissional em Rede custeados pela Capes (Proeb);

Considerando a Resolução n.º 001/2023-Conselho Gestor, de 26 de abril de 2023, que torna sem efeito a Resolução nº 001/2021 e define novas regras para concessão de bolsas Capes para os mestrandos do Mestrado Profissional em Letras – Profletras;

Considerando, a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras – área de concentração em Linguagens e Letramentos, nível de Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste.

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º A abertura do processo de inscrição de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagens e Letramentos, **nível de Mestrado Profissional**, interessados em concorrer à Bolsa Capes.

Art. 2º Os interessados deverão enviar por e-mail (mestrado.profletras@unioeste.br), **até o dia 03 de maio de 2023, às 18h**, o requerimento de inscrição, juntamente com a documentação abaixo descrita:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná



PROFLETRAS

- **Requerimento de inscrição preenchido em formulário específico (em anexo), indicando a pontuação pertinente, conforme solicita o inciso III do Art. 6º da Resolução n.º 001/2023-Conselho Gestor;**
- **Edital com a classificação no Exame Nacional de Acesso ao Profletras;**
- **Documentos comprobatórios de renda, conforme exigência expressa no inciso IV do Art. 6º da Resolução n.º 001/2023-Conselho Gestor, e conforme o §4º do Art. 7º dessa mesma Resolução, a saber: cópia da declaração de imposto de renda e dos três últimos contracheques (para comprovação da pontuação marcada no formulário de inscrição referente ao critério social);**
- **Comprovante do vínculo e do tempo de atuação no Ensino Fundamental Público (termo de posse, declaração de órgão público que está vinculado etc.), e comprovante de aprovação em estágio probatório quando o comprovante de vínculo não permitir inferir esse dado.**

Art. 3º O candidato deve observar as exigências para concessão de bolsas, descritas no Art. 5º da Resolução n.º 001/2023-Conselho Gestor.

Art. 4º A classificação dos candidatos decorrerá da soma dos pontos obtidos, conforme Art. 7º e 8º da Resolução nº 001/2023-Conselho Gestor e na aplicação dos critérios definidos nessa resolução.

Art. 5º O resultado será divulgado via e-mail no dia **09 de maio de 2023**.

Art. 6º Eventuais recursos deverão ser interpostos à Comissão de Bolsas do Programa, até às 18h do dia 10 de maio de 2023, por meio de requerimento protocolado junto à Secretaria do Profletras da Unioeste.

Art. 7º Os candidatos que forem classificados poderão ser convocados, considerando-se a disponibilidade de bolsas. Seguir-se-á a ordem de classificação na avaliação realizada pela Comissão de Bolsas.

Cascavel, 28 de abril de 2023.

Clarice Cristina Corbari

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado
Profissional – Profletras